



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho

Edital 101/2022 - Edital de Seleção de Bolsistas para Atuar em Ações Extensionistas ligadas ao EQUOESPAÇO

1. Apresentação

- 1.1. A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Coordenadoria-Geral de Extensão (CGEx), torna pública a seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos: Educação Física – Bacharelado e Licenciatura (noturno), Pedagogia (EAD) – Licenciatura e Técnico em Enfermagem, no âmbito deste *campus*, para atuação em ações extensionistas ligadas à Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé - EQUOESPAÇO, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o *Campus* Muzambinho.
- 1.2. O IFSULDEMINAS, conforme destacado no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), é norteado, de forma geral, pelos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Muzambinho, por sua vez, e considerando a Resolução CONSUP 07/2020 (Regimento Interno do *Campus* Muzambinho), visa operacionalizar estratégias e integrar as atividades de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo para o desenvolvimento educacional e permanência e êxito dos estudantes, em consonância com a Diretoria de Ensino.
- 1.3. A Coordenadoria-Geral de Extensão (CGEx) do *Campus* Muzambinho visa, entre outras ações, e ainda segundo a Resolução CONSUP 07/2020, promover a articulação entre as coordenadorias para junção efetiva das ações de ensino, pesquisa e extensão e incentivar, organizar e auxiliar na implantação de projetos e programas de extensão.
- 1.4. Considerando esse contexto, este edital tem como objetivo oportunizar aos estudantes do *campus* a participação em ações extensionistas ligadas à Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé - EQUOESPAÇO, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o *Campus* Muzambinho.

2. Do Objeto

- 2.1. Disponibilizar bolsas com a finalidade geral de fomentar, valorizar, reconhecer e incentivar o desenvolvimento das habilidades que contribuam com a formação dos estudantes do *Campus* Muzambinho, por meio de ações extensionistas realizadas junto ao EQUOESPAÇO.
- 2.2. As bolsas serão destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos Educação Física – Bacharelado e Licenciatura (noturno), Pedagogia (EAD) – Licenciatura e Técnico em Enfermagem Subsequente, do *Campus* Muzambinho.
- 2.3. As atividades referentes ao objeto deste edital, a critério do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho e do EQUOESPAÇO, poderão ser realizadas de forma semipresencial, ou seja, 50% em atendimento no EQUOESPAÇO e 50% de forma remota (confecção de relatórios, planejamento dos atendimentos, participação em grupos de estudos etc.). A execução das

atividades presenciais deverá ocorrer mediante atendimento aos protocolos sugeridos pela Organização Mundial da Saúde - OMS e/ou aqueles seguidos pelo EQUOESPAÇO.

2.4. São atribuições dos bolsistas, requisitos desejáveis para ingresso e período para realização das atividades:

Atribuições	Requisitos desejáveis	Período para a realização das atividades
<p>Participar de treinamentos e capacitações;</p> <p>Auxílio para receber e acolher as famílias e os praticantes;</p> <p>Manejo dos animais;</p> <p>Manejo das estruturas do Equoespaço (auxílio na horta, jardim, pomar etc.);</p> <p>Ser mediador durante o atendimento;</p> <p>Ser guia durante o atendimento;</p> <p>Ajudar na montagem dos protocolos terapêuticos;</p> <p>Ser monitor e ou mediador dos praticantes dentro do espaço como: playground, casa na árvore, fazendinha etc;</p> <p>Aplicação de conhecimento, técnicas e auxílio de acordo com cada especialidade nos projetos executados;</p> <p>Participar de eventos em benefício da equoterapia;</p> <p>Intervenção ou auxílio em cuidados sanitários ou do cotidiano dos animais;</p> <p>Atividades terapêuticas ou de trabalho de acordo com cada área.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Importantes:</u></p> <p>Conhecimentos básicos na criação de documentos digitais (textos, figuras, vídeos, podcasts etc).</p> <p>Bom relacionamento interpessoal.</p> <p style="text-align: center;"><u>Diferenciais:</u></p> <p>Afinidade no atendimento de pessoas com necessidades especiais.</p>	<p>Manhã e/ou tarde.</p>

3. Dos Estudantes Participantes

- 3.1. São requisitos obrigatórios para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:
- a) Ser estudante regularmente matriculado no IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.
 - b) Não ter previsão de formatura no 1º semestre de 2023.
 - c) Permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do edital.
 - d) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, presencialmente sob orientação da CGEx e do EQUOESPAÇO.
 - e) Apresentar e entregar em local definido pelo *campus*, relatórios parciais e final contendo as atividades realizadas e os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho.
 - f) Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital.
 - g) Devolver ao IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
 - h) Não será permitido o acúmulo com bolsas remuneradas de quaisquer tipos. A única exceção para o acúmulo de valores é para os estudantes contemplados com auxílio estudantil.

4. Das Bolsas para Estudantes

- 4.1. Nos termos da Resolução Nº87/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, trata-se de bolsa referenciada pelo Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS (PIBO).
- 4.2. O recurso utilizado para o pagamento das bolsas será proveniente de um saldo remanescente do edital 103/2021 (NE: 2021NE000528).
- 4.3. As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.
- 4.4. As bolsas previstas neste edital são isentas de imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria MEC/SETEC n. o 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei n. o 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.
- 4.5. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais, para 20 horas semanais.
- 4.6. As atividades devem ser realizadas no contraturno das aulas, de forma a não prejudicar o ensino e a aprendizagem do estudante.

5. Das Inscrições

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas pelo link, de acordo com o Cronograma do item 7: <https://forms.gle/ruJFhWCTeo2jWmjJA>
- 5.2. As inscrições duplicadas serão desconsideradas e apenas o último registro será validado.
- 5.3. Como parte da seleção para atuar como bolsista, o proponente deverá redigir uma carta de intenções, em língua portuguesa, e submetê-la em arquivo PDF.
 - A carta de intenções é um documento formal, cujo objetivo é permitir que o estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional e, também, os motivos pelos quais gostaria de participar do projeto escolhido.
 - A carta deve possuir no máximo 4000 (4 mil) caracteres, já contabilizando os espaços.
 - Dicas de apoio para a escrita da carta de intenções:
<http://pt.wikihow.com/Escrever-uma-Carta-de-Inten%C3%A7%C3%A3o>
- 5.4. Durante a inscrição você também deverá anexar a Declaração de Disciplinas Cursadas (Emitir pela Secretaria Virtual, em PDF).
Informações aqui: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>

6. Da Seleção dos Estudantes

- 6.1. Serão selecionados 3 (três) estudantes, contemplados com bolsas, sendo o processo de seleção conduzido sob responsabilidade da DDE e CGEx do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho.
- 6.2. A seleção será feita em duas etapas e o resultado final será a média de ambas.
- Etapa 1:
 - Análise de Carta de Intenção enviada pelos estudantes durante o processo de inscrição online (50 pontos).
 - Etapa 2: Entrevista presencial.
- 6.3. Para a etapa 1, os seguintes atributos serão considerados na análise da carta de apresentação:
- Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição;
 - Sistematização e articulação de ideias;
 - Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
- 6.4. Para a etapa 2 (entrevista), os seguintes critérios serão considerados:
- Capacidade de comunicação do entrevistado;
 - Afinidade com o atendimento de pessoas com necessidades especiais.

7. Cronograma

Inscrições	08 à 14/09/2022 https://forms.gle/ruJFhWCTeo2jWmjJA
Divulgação dos inscritos	14/09/2022
Realização das entrevistas	15/09/2022, de 08h00 às 12h00, na Coordenação-geral de Extensão do <i>Campus</i> Muzambinho.
Resultado parcial	15/09/2022
Prazo para recurso	Até 12h00 do dia 16/06/2022 Enviar e-mail para: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br Título: Recurso Edital 101/2022
Resultado final	16/09/2022
Reunião com os selecionados	19/09/2022, de 07:00 às 09:00h, na Coordenação-geral de Extensão do <i>Campus</i> Muzambinho.
Previsão do período de execução do projeto	19/09/2022 à 19/04/2023

8. Do cancelamento das bolsas

- 8.1. Haverá o cancelamento da bolsa quando:
- I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho, sem justificativa fundamentada;
 - II - a pedido, os responsáveis do edital/projeto solicitarem, com a devida justificativa.

- III - a substituição do bolsista for necessária;
- IV- o bolsista solicitar;
- V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

9. Disposições Finais

- 9.1. O IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho fornecerá o transporte aos bolsistas entre o *campus* e o Equoespaço, nas datas e horários definidos de acordo com o cronograma de realização das atividades presenciais.
- 9.2. O presente edital será executado conforme disponibilidade orçamentária definida pelo *Campus* Muzambinho, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso ou repasse financeiro governamental.
- 9.3. Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir à União eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.
- 9.4. A participação de todas as fases deste edital não implica, necessariamente, a seleção de bolsistas, podendo o edital findar-se sem a seleção de quaisquer candidatos, conforme julgamento do setor.
- 9.5. O período de atuação poderá ser ampliado por mais 12 meses, caso exista interesse da instituição e disponibilidade orçamentária.
- 9.6. A participação no edital implica a aceitação de todas as condições previstas no mesmo.
- 9.7. O não cumprimento do plano de trabalho proposto, em conformidade com o planejamento apresentado pela DDE e CGEx acarretará a devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- 9.8. A publicação de artigos científicos e outros relatórios resultantes da participação neste edital deverá conter menção da Bolsa recebida.
- 9.9. Durante a execução, as ações poderão ser acompanhadas e avaliadas, em todas as suas fases, pela equipe da DDE, CGEx e EQUOESPAÇO.
- 9.10. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional, Coordenadoria-Geral de Extensão e EQUOESPAÇO.
- 9.11. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por dde@muz.ifsuldeminas.edu.br e cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 08 de setembro de 2022

Renato Aparecido de Souza
Diretor-Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretora de Desenvolvimento Educacional

Daniel Chiaradia Oliveira
Coordenador-Geral de Extensão